



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3084 - PARTE 1

Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Extratos

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Especialidades deste Município, com cessão de uso das máquinas constantes nos lotes (01, 02, 03, 04). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica 339030.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00111/2021 - 01.06.21 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 37.800,00.

Catolé do Rocha – PB, 01 de Junho de 2021.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de placas luminosas, revestidas de ACM, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros serviços condizentes) referentes aos itens fracassados do processo administrativo nº0015/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do BI da Prot. Social Esp. e Media Compl–CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. BI da Prot. Social Basica 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2129 – Manut. do Prog. Prim. Inf. No SUAS–Criança Feliz 13.392.0013.2029 – Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0034.2069 –

Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. Com.e Meio Ambiente 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00109/2021 - 01.06.21 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 120.167,00.

Catolé do Rocha – PB, 01 de Junho de 2021.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância a lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do serviço de Proteção Integral a Família - PAIF, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0023.2240 – Benefícios Eventuais 3390032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 339030.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00108/2021 - 01.06.21 - M.M.SOARES LTDA - ME - R\$ 70.680,00.

Catolé do Rocha – PB, 01 de Junho de 2021.

  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

**Portaria nº. 205/2021-GP** Em, 01 de junho de 2021

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal; Considerando solicitação da parte interessada; Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB a partir do dia 01 de junho de 2021, a servidora MARIA ESTER CORDEIRO MAIA, lotada no Programa Agente Comunitário de Saúde- PACS - Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 283, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, neste Município.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme

expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 19 de maio de 2021.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, Gabinete do Prefeito, ao de 01 de junho de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Municipal

## Leis

### Lei Municipal 1.776, de 25 de maio de 2021

*“Dispõe sobre a concessão de uso e ocupação de solo a pessoa jurídica legalmente constituída, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso e ocupação de solo do bem público a seguir especificado, à pessoa jurídica legalmente constituída, qual seja o LIONS CLUBE DE CATOLE DO ROCHA, inscrito no CNPJ nº 09.303.066/0001-25, para fins de implantação, manutenção e exploração do espaço público destinado à edificação do obelisco em homenagem ao centenário do “Lions Clube Internacional”, em área de terra com 245,47 m², localizada na Avenida Deputado Américo Maia, no trevo de acesso ao Município de Catolé do Rocha/PB, conforme croqui anexo.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 20 (vinte) anos, e será prorrogada por igual período, automaticamente, se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar na área as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, independente da anuência do Município.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no termo de concessão de uso e ocupação do solo.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de maio de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

### Lei Municipal nº 1.777, de 25 de maio de 2021

*“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente

Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para acréscimo de despesa conforme o que se especifica abaixo:

<b>02- PODER EXECUTIVO</b>			
02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
02.09.27- Desporto e Lazer			
02.09.27.812- Desporto Comunitário			
02.09.27.812.0012- Desporto Comunitário			
02.09.27.812.0012.1265- Desapropriação de terreno			
Fonte de Recursos 1.001- Recursos Ordinários			
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis	R\$		55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>02- PODER EXECUTIVO</b>			
02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
02.09.27- Desporto e Lazer			
02.09.27.812- Desporto Comunitário			
02.09.27.812.0012- Desporto Comunitário			
02.09.27.812.0012.1213- Construção de Complexo Esportivo			
Fonte de Recursos 1.990- Outros Recursos Vinculados			
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	R\$		55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de maio de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional

